

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2018

O relatório das atividades de auditoria interna do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais está consignado neste documento, conforme IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018 - Controladoria-Geral da União. Este instrumento foi submetido ao Conselho Diretor para apreciação, nos termos do art. 18 da supracitada instrução normativa.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

UNIDADE : **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**
CÓDIGO UG : **153015**
UORG : **UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**
MUNICÍPIO : **BELO HORIZONTE - MG**
ASSUNTO : **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**
ID/NÚMERO : **RAINT2018**
EXERCÍCIO : **2018**

A estrutura do RAINT 2018 é baseada em sete capítulos, a saber:

1. Introdução;
2. A organização e os recursos da Unidade de Auditoria Interna;
3. Descrição das ações de auditoria interna realizadas, não realizadas ou não concluídas;
4. Recomendações emitidas no exercício;
5. Descrição das ações de desenvolvimento institucional e capacitações realizadas, não realizadas ou não concluídas;
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos;
7. Considerações finais.

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna tem por objetivo apresentar os resultados das atividades de auditoria interna executadas no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no exercício de 2018.

O relatório foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle (CGU/SFC), que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

Art. 16. As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINTE).

2. A ORGANIZAÇÃO E OS RECURSOS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A Unidade de Auditoria Interna do CEFET-MG tem por missão fortalecer a administração por meio de ações de auditoria preventiva e corretiva que buscam avaliar a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão na aplicação dos recursos públicos.

Como órgão da estrutura orgânica de governança e controle interno, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) foi constituída por meio da Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008 e teve suas finalidades definidas na Resolução CD-049/12, de 3 de setembro de 2012. O Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna foi aprovado pela Resolução CD-021/18, de 28 de março de 2018, em substituição ao Regulamento da Unidade de Auditoria então vigente (Resolução CD-041/15, de 7 de outubro de 2015).

A Unidade de Auditoria Interna vincula-se tecnicamente à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.440/2002.

Compete ilustrar que o atual Regimento da Unidade de Auditoria Interna oferece segurança razoável para que a Unidade de Auditoria Interna exerça suas competências com independência, profissionalismo e objetividade.

O atual Regulamento da Unidade de Auditoria Interna prevê, no art. 9º, que a estrutura desta unidade é composta da seguinte forma: a) Chefia da Unidade de Auditoria Interna; b) Equipe de Auditores Internos; e c) Equipe de Apoio Administrativo.

Contudo, as equipes previstas não foram formadas sendo este um fato relevante que impacta negativamente na organização da unidade e na expansão das ações auditoria interna.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS, NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS

O PAINT 2018 previu as seguintes atividades/ ações para a Unidade de Auditoria:

Ações Realizadas

Ação nº 01: Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)

- ✓ Ação realizada e concluída em 2018.
- ✓ Produto: RAIN2017.

Ação nº 02: Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

- ✓ Ação realizada e concluída em 2018.
- ✓ Produto: PAINT2018.

Ação nº 03: Elaborar conteúdo para o relatório de gestão

- ✓ Ação realizada e concluída em 2018.
- ✓ Produtos: No Relatório de Gestão 2018, itens: “Atuação da unidade de auditoria interna” e “Tratamento de recomendações do órgão de controle interno”.

Ação nº 04: Examinar e emitir parecer prévio sobre o atendimento de exigências legais e normativas do Relatório de Gestão

- ✓ Ação realizada e concluída em 2018.
- ✓ Produto: Parecer da unidade de auditoria interna (RG2017).

Ação nº 08: Apoiar o Órgão de Controle Interno no exercício de sua missão institucional

- ✓ Ação realizada e concluída em 2018.
- ✓ Serviço: Monitoramento contínuo do Sistema Monitor (CGU), do e-Pessoal (TCU), da publicação de leis, acórdãos e normas.

Ações Não Realizadas

Ação nº 05: Examinar e emitir parecer prévio sobre a Prestação de Contas Anual da Instituição

A unidade não foi incitada a examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade.

Ação nº 06: Assessorar o Conselho Diretor

A unidade não foi solicitada a assessorar o Conselho Diretor em suas decisões.

Ação nº 07: Fornecer consultoria à Diretoria Geral com foco na implantação de processos de gerenciamento de riscos

Esta ação não foi executada no exercício, porém está prevista no exercício de 2019.

Ações Não Concluídas

Ação nº 09: Avaliar conformidade, riscos e controles internos em processos e atividades relativos à concessão de bolsas e auxílios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A ação de auditoria interna sofreu atraso por dificuldade do setor auditado em atender em tempo hábil as solicitações de auditoria. Essa ação foi remanejada para o exercício de 2019.

Ações nº 10: Avaliar conformidade, riscos e os controles internos relativos a licitações, inexigibilidades e dispensas

A ação de auditoria interna sofreu revisão no programa a fim de alterar o escopo e os procedimentos. Essa ação foi remanejada para o exercício de 2019.

4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO

Não foram emitidas recomendações no período.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÕES REALIZADAS, NÃO REALIZADAS OU NÃO

A participação de servidores da Unidade de Auditoria Interna em programas de capacitação e qualificação, tais como cursos, seminários e fóruns, assegura o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria interna.

Capacitações Realizadas

Em 2018, as ações de capacitação e aperfeiçoamento totalizaram 121 HOMENS/hora.

Quadro 02: Descrição das ações de capacitação realizadas

NOME	ÁREAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES	TOTAL DE HORAS
Reuber da Silva Fonseca	Capacitação	Segurança da Informação	120
		Introdução do Controle Interno	40
		I Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI 2018	24
		I Conferência Nacional: Governança, Riscos e Compliance	17
		4º Seminário sobre Análise de Dados na Administração Pública (TCU)	21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

		Auditoria Governamental	40
		A Evolução das Contas Anuais e o Relato Integrado (participação pelo Youtube)	2,5
		2º Seminário Internacional de Auditoria (participação pelo Youtube)	3,45
		Total	268
		Homem/hora	268

Ações de Desenvolvimento Institucional Realizadas

As ações realizadas e concluídas em 2018 compreendem a:

Adoção de software gratuito de informatização dos processos da Unidade Auditoria Interna

Foi solicitado e instalado nos servidores desta entidade uma cópia do Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI). Trata-se de um sistema que contempla todas as etapas do processo auditorial e que propiciará ganhos de eficiência operacional, de sustentabilidade, de segurança da informação, dentre outros. Atualmente em teste, o sistema deve ser utilizado em 2019 nas fases de execução da auditoria.

Criação do website da unidade

Foi solicitado e disponibilizado o domínio audit.cefetmg.br para abrigar o website da unidade. A criação do endereço eletrônico da unidade permitiu consolidar e disponibilizar informações do interesse de toda a comunidade acadêmica.

Customização do Módulo de Protocolo do SIPAC

Foi solicitado e realizado a customização do vocabulário controlado do Módulo de Protocolo do SIPAC/SIG. A inclusão de processos e documentos próprios da atividade de auditoria interna governamental favoreceu a tramitação eletrônica das informações do ciclo auditorial.

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Considerando os fundamentos da metodologia delineada no modelo de referência do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*, avalia-se,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

preliminarmente, para fins de definição do nível de maturação dos processos de controles internos, que o CEFET-MG está no nível inicial do processo.

A garantia de efetividade dos controles internos, para assegurar que os objetivos da instituição serão alcançados, se dá por meio da existência de três premissas: a) operações eficazes e eficientes; b) relatórios financeiros confiáveis; e c) cumprimento das leis, normas e regulamentos.

Para conhecer em profundidade o contexto de riscos da organização é necessário que a instituição adote o paradigma da gestão baseada em riscos.

Inicialmente cumpre informar que a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por meio da IN MP/CGU nº 01/2016, determinam aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de uma série de medidas para a sistematização de práticas relacionadas ao controle interno, gestão de riscos e governança.

Conforme essa norma, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia de organização e da estrutura de gerenciamento de riscos. Ele também tem o papel de estabelecer, de forma continuada, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão. A metodologia prevista na IN MP/CGU nº 01/2016 determina o mapeamento e avaliação pelo gestor dos riscos operacionais, dos riscos de imagem/reputação do órgão, dos riscos legais e dos riscos financeiro-orçamentários. Cada risco deve estar associado a um agente responsável e formalmente identificado. O agente responsável pelo risco deve ser um gestor com alçada suficiente para orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco.

A norma também prevê a instituição de comitês de governança, riscos e controles em todos os órgãos federais. Cada comitê será formado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, pelos dirigentes das unidades a ele diretamente subordinadas e será apoiado pelo respectivo assessor especial de Controle Interno. São competências dos comitês: promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos; institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos; promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos; entre outras.

Cabe à Unidade de Auditoria Interna apoiar os trabalhos de implantação da gestão de riscos na entidade e estabelecer estratégias para identificar, analisar e avaliar a qualidade dos processos de gestão de riscos, de controles internos e da governança da entidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna é a unidade organizacional responsável pelo trabalho preventivo e consultivo com o objetivo de assegurar a regularidade das gestões contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da entidade e prestar apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Não foi possível demonstrar neste relatório os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício. Considerando que o objetivo da AUDIT é proteger e gerar valor para a atividade do CEFET-MG, faz-se necessário estruturar adequadamente a unidade para que os benefícios da sua atuação sejam determinados.

Encaminha-se, nesta data, o RAINIT 2018 ao Conselho Diretor, para fim de apreciação, conforme orienta o art. 18 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019.

CHEFE DA AUDITORIA INTERNA : **REUBER DA SILVA FONSECA**
COD. SIAPE : **2187295**



Emitido em 28/02/2019

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAIN T N° RAIN T2018/2018 - AUDIT (11.01.06)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 01/03/2019 09:23)

REUBER DA SILVA FONSECA

CHEFE

2187295

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **1**
, ano: **2018**, tipo: **RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAIN T**, data de emissão: **01/03/2019** e o
código de verificação: **13c0491299**